

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

Secretaria Municipal de Educação Rua: Tupinambás,s/n – Santo Antônio Pouso Alegre, MG Cep. 37.550.000

EDITAL DE SELEÇÃO 006/2016

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 4122/03 -Estatuto do Magistério Público Municipal artigos 39, 40,41,42,43,44 e 45 e Lei Municipal nº 5295/13, trazem a público a necessidade de contratar Professores Municipais para atuarem temporariamente nas Escolas Municipais, durante o período necessário no ano de 2016, ou até a realização de Concurso Público municipal para a função de:

Professor Nível III- Ensino Fundamental - HISTÓRIA-

Poderão se inscrever:

- 1-Candidatos com Licenciatura Plena em História.
- 2-Também poderão se inscrever os candidatos portadores de Licenciatura Plena em Estudos Sociais Habilitação História, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais, ou Licenciatura Plena em Filosofia, ou Licenciatura Plena em Geografia, desde que essas licenciaturas tenham sido iniciadas na vigência da portaria do mec nº399/89, ou seja, até 17/06/98 (amparo no parecer cne/ceb nº38/2003) e no histórico escolar conste uma carga horária de 160(cento e sessenta) horas, além do estágio na disciplina de história, nesses casos, o candidato deverá apresentar, também, histórico escolar.
- 3 Candidatos que estejam cursando Licenciatura em História, neste caso deverão apresentar comprovação de matrícula e frequência (ou equivalente) em um dos três últimos períodos em curso que o habilite para a função pleiteada.

Vaga para contratação imediata: 18h/a (dezoito aulas semanais) - turno matutino

Local de atuação: E.M. Anita Faria Amaral

Remuneração: R\$16,48 (dezesseis reais e quarenta e oito centavos) por hora/aula.

3. DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos deverão se inscrever das **8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00**, nos dias: **10 e 11 de maio de 2016**, na Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre, situada à Rua Tupinambás s/n – Bairro Santo Antônio, munidos da seguinte documentação:

- 1.1 Cópia da carteira de Identidade.
- 1.2 Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição.
- 1.3 Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada, conforme especificado na disciplina mencionada acima.
- 1.4 Quando o candidato já houver prestado serviços na função pretendida apresentar comprovante(s) expedido pela(s) Escola(s) em que conste o tempo de experiência anterior, **como designado**, na **Função**, devidamente assinado(s) pelo(s) Diretor(es) do(s) estabelecimento(s) ou responsáveis legais pelo(s) mesmo(s).
- 1.5 Declaração de desempenho satisfatório na função pretendida, emitida pelo(s) estabelecimento(s) que expediram o(s) comprovante(s) de experiência Este documento não é obrigatório para a inscrição do candidato e, quando apresentado, será utilizado como critério de seleção e desempate, conforme consta nos itens 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.3.
- 1.6 Comprovação de matrícula e frequência em um dos (03) três últimos períodos (ou equivalente) do curso de Licenciatura em História.

2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos que comparecerem no **período fixado**, será processada obedecendo as seguintes ordens de prioridade:

- 2.1 Candidato portador de Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada e maior **tempo de experiência nessa função, desde que seja tempo que não tenha sido vinculado a outro cargo,** com Declaração de Desempenho satisfatório;
- 2.2 Candidato portador de Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada e experiência anterior na função, desde que seja tempo que não tenha sido vinculado a outro cargo;
- 2.3 Candidato portador de Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada
- 2.4 Candidato portador de Declaração de matrícula e frequência no período (ou equivalente) mais avançado em curso que o habilite para a função pleiteada.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

A seleção de candidatos seguirá ordem de desempate:

- 3.1 Candidato com maior contagem de tempo **na função pretendida** e Declaração de desempenho satisfatório como designado, na **Rede Pública Municipal de Ensino em Pouso Alegre**.
- 3.2 Candidato com maior contagem de tempo **na função pretendida e** Declaração de desempenho satisfatório, como designado, na **Rede Pública Estadual de Ensino em Pouso Alegre**.
- 3.3 Candidato com maior contagem de tempo **na função pretendida e** Declaração de desempenho satisfatório em **Rede Particular de Ensino de Pouso Alegre.**
- 3.4 Candidato com maior contagem de tempo **na função pretendida**, como designado, na Rede Pública de Ensino de outros municípios.
- 3.5 Candidato com maior contagem de tempo **na função pretendida** na Rede Particular de Ensino de outros Municípios..
- 3.6 Candidato que estiver cursando o período mais avançado de curso que o habilita para a função pleiteada.
- 3.7 Candidato de maior idade.

4. PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

A publicação dos candidatos classificados será feita **no dia 16 de maio de 2016** a partir das 9:00h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Tupinambás, s/nº, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre – MG. e na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, , localizada na Rua dos carijós, 45, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre, MG

Pouso Alegre, 26 de abril de 2016. Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

> Agnaldo Perugini Prefeito Municipal

Cleidis Regina Chaves Modesto Secretária Municipal de Educação Pedro Monticelli Secretário Municipal de Gestão de Pessoas